

**LEI MUNICIPAL Nº 4347
PROJETO DE LEI Nº 4684**

“FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSIS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, DE ACORDO COM O ART. 18 DA L.O.M. E ARTIGO 29, V, DA CRFB/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para o quadriênio 2017/2020, será fixado no valor atual de R\$ 20.184,55 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, para o quadriênio 2017/2020, será fixado no valor atual de R\$ 10.092,27 (dez mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2017/2020, serão fixados nos valores atuais de R\$ 6.503,91 (seis mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único – Os servidores públicos municipais efetivos ou comissionados que exercem ou exercerem funções equiparadas às de Secretários Municipais, fazem jus às vantagens garantidas constitucionalmente, aí incluídas o 13º salário ou gratificação natalina, férias regulamentares e ao adicional de férias.

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, é assegurada aos agentes políticos a revisão geral anual dos subsídios no mesmo índice e periodicidade dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias dos exercícios fluentes, em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de agosto de 2016.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**